



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL

CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COVAIS CEMITÉRIO DE SANTO ANTONINO

Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 18.º, número 1, alínea f), torna público que:

Por proposta deste Órgão Executivo em reunião de 09.03.2022, foi aprovada a **Concessão Extraordinária de Covais, Propriedade da União de Freguesias, no Cemitério de Santo Antonino.**

A *Concessão Extraordinária de Covais* será autorizada, apenas, aquando da inumação de individuo(s) nos covais disponibilizados para o efeito no Cemitério de Santo Antonino e quando a família manifeste interesse na concessão do terreno.

Os covais do Cemitério de Santo Antonino, disponibilizados pela União de Freguesias, para concessão extraordinária, compreenderão os números abaixo indicados:

- 1237	- 1269	- 1285	- 1287	- 1289
- 1300	- 1301	- 1308	- 1330	- 1474
- 1885	- 1888	- 1909	- 1943	- 1946
- 1961	- 1990	- 1996	- 1997	- 557-A
- 678-A	- 720-A	- 721-A	- 11-B	- 16-B

Todos os trâmites inerentes à *Concessão Extraordinária de Covais no Cemitério de Santo Antonino*, deverão ser esclarecidos junto dos serviços administrativos da União de Freguesias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 11 de Março de 2022

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo